



## ACESSO À JUSTIÇA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES DA MEDIAÇÃO SANITÁRIA NAS DEMANDAS TRABALHISTAS <sup>1</sup>

**Cristina Kunzler Diemer<sup>2</sup>, Rosane Teresinha Carvalho Porto <sup>2,3</sup>,**

<sup>1</sup> Pesquisa desenvolvida na Unijuí; financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - PIBIC/UNIJUÍ.

<sup>2</sup> Bolsista UNIJUÍ; estudante do curso Direito da UNIJUÍ.

<sup>3</sup> Professor orientador da UNIJUÍ.

### INTRODUÇÃO

O acesso à justiça é um direito fundamental e um pilar essencial da proteção dos direitos dos trabalhadores. No entanto, as rápidas mudanças econômicas e sociais nas últimas décadas, intensificadas pela pandemia da COVID-19, realçaram as limitações dos sistemas de justiça tradicionais para responder adequadamente às exigências laborais. Neste contexto, a mediação em saúde surge como uma ferramenta inovadora e necessária para enfrentar desafios e explorar oportunidades de resolução de conflitos laborais.

A Agenda 2030, adotada pela ONU, inclui dentre seus objetivos, a ODS número 16, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, garantindo o acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis. A mediação sanitária, aplicada às reclamações trabalhistas, visa proporcionar um mecanismo mais ágil, menos conflituoso e mais acessível para resolução de conflitos. Esta abordagem não só alivia a carga sobre os tribunais, mas também promove soluções mutuamente benéficas para empregadores e empregados.

No entanto, a implementação eficaz da mediação na saúde enfrenta obstáculos significativos, incluindo a necessidade de infra-estruturas adequadas, a formação de mediadores especializados e a criação de um quadro regulamentar para garantir equidade e justiça nos processos. Este estudo explora as possibilidades e limites da mediação em saúde nas demandas trabalhistas no Brasil, Argentina e Chile. Através de uma análise bibliográfica e documental, utilizando o método dedutivo, a pesquisa examina como esses países integraram a mediação em saúde nas suas políticas de acesso público à justiça. A análise inclui uma revisão das convenções internacionais, das diretrizes da Organização Internacional do Trabalho e das práticas locais, bem como estudos de caso que ilustram o impacto desta abordagem na proteção dos direitos dos trabalhadores. Ao estudar as experiências destes







Ainda, através da mediação, é possível proporcionar resoluções mais rápidas, reduzindo a sobrecarga do sistema judicial e oferecendo uma via menos onerosa para os trabalhadores, que muitas vezes não possuem os recursos necessários para longas batalhas judiciais. Além disso, a mediação tem o potencial de preservar as relações de trabalho, promovendo um ambiente de diálogo e cooperação, em vez de confronto, o que é benéfico para ambas as partes a longo prazo.

Em face do exposto, pode-se compreender também, que, permite soluções criativas e flexíveis que podem não estar disponíveis através do sistema judicial tradicional, adaptando-se melhor às necessidades específicas de cada caso. Para superar os obstáculos e maximizar os benefícios da mediação sanitária, é essencial investir na capacitação contínua de mediadores, na sensibilização das partes envolvidas sobre as vantagens deste método e na melhoria da infraestrutura necessária para sua implementação eficaz. Portanto, a mediação sanitária pode contribuir significativamente para um sistema de justiça mais acessível, eficiente e justo, alinhado com os princípios fundamentais dos direitos humanos e trabalhistas, promovendo um ambiente mais harmonioso e equitativo nas relações de trabalho.

**Palavras-chave:** Acesso à Justiça. Demandas Trabalhistas. Direitos Trabalhistas. Mediação Sanitária. Resolução de Conflitos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MARQUES, Ricardo Dalmaso. A resolução de disputas online: do comércio eletrônico ao seu efeito transformador sobre o conceito e a prática do acesso à justiça. **Revista de Direito e as Novas Tecnologias**, v. 5, out.-dez. 2019. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5772965/mod\\_resource/content/2/22.10%20-%20A%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20de%20disputas%20online.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5772965/mod_resource/content/2/22.10%20-%20A%20resolu%C3%A7%C3%A3o%20de%20disputas%20online.pdf). Acesso em: 26 jun. 2024.

LIMA, Luiza Beatrrys Pereira dos Santos; AGUIAR, Marcus Pinto. Mediação sanitária como instrumento de efetivação do direito fundamental à saúde. **R. Dir. sanit.** São Paulo, v. 22, n. 2, e0015, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/179202/190651>. Acesso em: 26 jun. 2024.

# SALÃO DO CONHECIMENTO

UNIJUÍ 2024

**Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais**

De 23 a 27 de setembro de 2024.



XXXII Seminário de Iniciação Científica  
XXIX Jornada de Pesquisa  
XXV Jornada de Extensão  
XIV Seminário de Inovação e Tecnologia  
X Mostra de Iniciação Científica Júnior  
II Seminário Acadêmico da Graduação UNIJUÍ



CRUZ, Ezequiel de Souza. PORTO, Rosane T.C. **As transformações no mundo do trabalho: uma análise biopolítica em tempos de pandemia.** Editora Dom Modesto: Blumenau, 2022.